



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 6.382, DE 26 DE OUTUBRO DE 2.017

Proj. Lei nº 98/17 – Autoria: Prefeito Municipal José Aparecido Fernandes

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 772.767,97 (setecentos e setenta e dois mil setecentos e sessenta e sete reais e noventa e sete centavos) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

2.	PODER EXECUTIVO	
2.5.	SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. OBRAS E SERVIÇOS	
2.5.7.	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO	
26.782.0027.1.665	PROGRAMA MOVIMENTO PAULISTA DE SEGURANÇA NO TRÂNSITO	
339030	Material de Consumo	R\$ 55.641,60
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 564.304,52
449052	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 117.881,88
	Fonte Recurso – 02 Transferências e Convênios Estaduais	
	Aplicação – 400.0002 – Convênio DETRAN SP	
449052	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 34.939,97
	Fonte Recurso – 01 Tesouro	
	Aplicação – 400.0002 – Convenio DETRAN SP	
	Total.....	R\$ 772.767,97

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os seguintes:

I – R\$ 737.828,00 (setecentos e trinta e sete mil oitocentos e vinte e oito reais), provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do disposto no inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de Março de 1.964, a ser repassado pela Secretaria de Planejamento e Gestão, Departamento Estadual de Trânsito, conforme Termo de Convênio nº 080/2017;

II – R\$ 34.939,97 (trinta e quatro mil novecentos e trinta e nove reais e noventa e sete centavos) provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de Março de 1.964, da dotação orçamentária abaixo:



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Lei nº 6.382, de 26 de Outubro de 2.017.

2.	PODER EXECUTIVO		
2.5.	SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. OBRAS E SERVIÇOS		
2.5.7.	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO		
26.782.0027.2.484	DIVISÃO DE SINALIZAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E PROJETOS		
(410) 339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$	<u>34.939,97</u>	
	Fonte Recurso - 01 - Tesouro		
	Aplicação – 400.0001 – Geral – Trânsito		
	Total.....R\$	34.939,97	

Art. 3º - Ficam alterados os anexos II, III e IV do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 5.776 de 19 de julho de 2013 e os anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2017, aprovada pela Lei Municipal nº 6.185 de 08 de julho de 2016, observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 26 de outubro de 2017.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicada no Departamento de Administração, em 26 de Outubro de 2.017.